

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - MELHOR PROPOSTA TÉCNICA Nº 07/2024

A REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS (REDE), organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Tamboril, nº 248, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-640, inscrita no CNPJ sob o número 25.572.868/0001-97, torna público, para o conhecimento das/os interessadas/os, que realizará a **Cotação Prévia de Preços - Melhor Proposta Técnica**, para contratação de pessoa física, estabelecida no Município de Simonésia – Minas Gerais para **realização de estágio remunerado para o Projeto “Teia de Saberes: Fortalecendo a agricultura periurbana, agroecológica e comercialização a partir do marketing digital”** no âmbito do Termo de Fomento nº 950375/2023, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº 8.726/2016 e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL
No período entre 04/03/2024 a 10/03/2024.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação.	priscila@redemg.org.br Gentileza solicitar confirmação de recebimento.
No período entre 04/03/2024 a 18/03/2024.	Recebimento das propostas.	priscila@redemg.org.br Gentileza solicitar confirmação de recebimento. Endereço: Casa da Agroecologia, Barra de Palmeiras, s/n, zona rural, Simonésia, MG, CEP 36.930-000

OBS: O recebimento das propostas poderá ser via email ou pessoalmente, no endereço indicado neste termo de referência.

Fazem parte desta **Cotação Prévia de Preços - Melhor Proposta Técnica** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO II – Minuta do Contrato.

ANEXO III – Modelo de atestado de capacidade técnica.

TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - MELHOR PROPOSTA TÉCNICA Nº 07/2024

1. OBJETO

Contratação de pessoa física, estabelecida na cidade de Simonésia – Minas Gerais, para realização de estágio remunerado para o Projeto **“Teia de Saberes : Fortalecendo a agricultura periurbana, agroecológica e comercialização a partir do marketing digital”** no âmbito do Termo de Fomento nº 950375/2023, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a Meta 3, Etapa 2 do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Fomento nº 950375/2023, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme descrito abaixo:

“**Meta 3:** Coordenação, gestão e acompanhamento do projeto.”

“**Etapa 2:** Contratação de um(a) estagiário(a)”.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Prestar serviços como estagiário remunerado, com carga horária de 30 horas semanais, apoiando nas atividades administrativas e de gestão do projeto.
- 3.2 Os serviços serão prestados de segunda-feira à sexta-feira, e esporadicamente aos finais de semana, conforme a necessidade da entidade.
- 3.3 A pessoa física contratada será responsável por executar as atividades descritas abaixo:
 - 3.3.1 Preenchimento de planilhas para monitoramento de público beneficiário do projeto;
 - 3.3.2 Organização da documentação físico/financeira;
 - 3.3.3 Organização prévia de material didático/pedagógico para realização das atividades do projeto;
 - 3.3.4 Mobilização e confirmação das atividades junto aos beneficiários;
 - 3.3.5 Participação nas reuniões de planejamento e monitoramento do projeto.

5. PERFIL EXIGIDO:

- Residência no município de Simonésia.
- Estar cursando preferencialmente o ensino superior no curso de administração ou curso técnico nível médio em administração.
- Ser proativa, comunicativa e organizada.
- Ter experiência em informática: planilhas de excel, word, email e redes sociais.

5.1 PERFIL DESEJÁVEL:

- Pessoa do gênero feminino.
- Pessoa autodeclarada afrodescendente.
- Pessoa autodeclarada indígena.
- Pessoa autodeclarada LGBTQIA+.
- Carteira de Nacional de habilitação – CNH.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta cotação prévia de preços, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

7. DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1 Prazo para entrega das propostas: das 08h00 do dia 04 de março de 2024 até às 17:00 do dia 18 de março de 2024.

7.2 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de referência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, assinada e conter os seguintes dados:

7.3 Nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, número do CPF, banco, agência, conta corrente.

7.4 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

7.5 O preço proposto será em moeda corrente nacional, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

7.6 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

7.7 Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

7.8 A proposta, bem como toda a documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail: priscila@redemg.org.br e explicitando o número do termo de referência no campo assunto, solicitando confirmação de recebimento; ou entregue pessoalmente no endereço: Endereço: Barra de Palmeiras, s/n, zona rural, Simonésia, MG. CEP 36.930-000.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo:

8.1 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço recente. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o participante assinará, se selecionado, uma declaração de residência fornecida pela Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas.

8.2 CURRÍCULO

Informações básicas: Dados pessoais, experiência relacionada à vaga, habilidades do/a responsável pela execução da atividade.

8.3 CAPACIDADE TÉCNICA:

Apresentar, no mínimo, 1 (um) comprovante de experiência prévia na realização do objeto deste Termo de Referência ou de objeto de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela empresa;
- d) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto deste Termo de Referência ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas. A declaração poderá ser conforme o Anexo III deste Termo de Referência ou modelo próprio do declarante.

9. DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A escolha será pela proposta que apresentar MELHOR TÉCNICA.

9.2 Sobre o julgamento:

- a) havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- b) em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- c) a celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- d) uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, a pessoa física, será convocada para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento;
- e) o resultado da avaliação das propostas será divulgado no Instagram: @rededeintercambio e no website: www.redemg.org.br e na plataforma Mais Brasil.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas no item 5;
- b) as propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta Cotação Prévia de Preços, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

10.1 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS.

10.1.2 No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo II desta Cotação Prévia de Preços.

10.1.3 Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia de Preços, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica do participante.

11. VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Termo de Fomento nº 950375/2023, sendo o valor bruto de R\$ 17.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para o total de 12 meses de prestação de serviços.

11.2 O quantitativo descrito no presente Termo de Referência é apenas estimativo, não vinculando a Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas à obrigação de contratação de valor correspondente.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, através de crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

12.2 O pagamento será feito através de ordem bancária de transferências voluntárias - OBTV.

12.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto ou desconto de título.

12.4 Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo a CONTRATADA nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

Após a divulgação do resultado desta Cotação de Preços, a pessoa física vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

Os participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS pelo e-mail priscila@redemg.org.br com solicitação de confirmação de recebimento.

A REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no Instagram: @rededeintercambio e no website: www.redemg.org.br e na plataforma Mais Brasil.

As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo

b) Revogada, por conveniência e oportunidade da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato.

Anexo I	MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 07/2024
Anexo II	MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
Anexo III	MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas - REDE

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 07/2024

A (nome da pessoa física contratada), apresenta a **REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS**, proposta comercial para contratação de pessoa física, estabelecida no Município de Simonésia – Minas Gerais para **realização de estágio remunerado**, para o projeto **“Teia de Saberes: Fortalecendo a agricultura periurbana, agroecológica e comercialização a partir do marketing digital”** no âmbito do Termo de Fomento nº 950375/2023, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Nome:

CPF nº.:

Endereço Completo:

Telefone :

E-mail:

Data:

Validade da Proposta: *(no mínimo 30 (trinta) dias)*

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	12	meses	Prestar serviços como estagiário apoiando nas atividades administrativas e de gestão.		

* Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.

Os preços ofertados têm como referência o mês ___/2024, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia de Preços nº 07/2024**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

Nome Completo e assinatura da pessoa física

ANEXO II (não precisa preencher, será preenchido no ato da contratação das/os selecionadas/os)

CONTRATO nº XX/2024

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A **REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS** COMO **CONTRATANTE**, E COMO **CONTRATADA**, A PESSOA FÍSICA, para contratação de pessoa física, residente no município de Simonésia – Minas Gerais, para **realização de estágio remunerado para o Projeto “Teia de Saberes: Fortalecendo a agricultura periurbana, agroecológica e comercialização a partir do marketing digital”** no âmbito do Termo de Fomento nº 950375/2023, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Pelo presente Termo de Contrato a **REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Tamboril, nº 248, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31110-640, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/0001-97, neste ato representada pela sua Representante Legal, Laura Barroso Gomes, portadora da Cédula de Identidade RG. nº MG-xx.xxx.xxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, como **CONTRATANTE** e a pessoa física, estabelecida no endereço, inscrita no CPF sob o nº, portador/a da Cédula de Identidade RG. nº, como **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato que reger-se-á na forma da Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº. 8.726/2016, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. O edital da **Cotação Prévia de Preços nº 07/2024** e seus anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de traslados e transcrições, bem como pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa física, estabelecida na cidade de Simonésia – Minas Gerais, para realização de estágio remunerado para o Projeto **“Teia de Saberes : Fortalecendo a agricultura periurbana, agroecológica e comercialização a partir do marketing digital”** no âmbito do Termo de Fomento nº 950375/2023, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1 Os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, e esporadicamente aos finais de semana, conforme a necessidade da entidade.

2.2 A carga horária de trabalho será de 30 horas semanais.

2.3 Compete à CONTRATADA:

2.3.1 Executar o objeto do contrato de acordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, observando:

- a) as normas técnicas e posturas legais pertinentes;
- b) boas condições ao andamento dos trabalhos;
- c) consultas à CONTRATANTE; e
- d) outros fatos que, a juízo da CONTRATANTE, devam ser objeto de registro.

2.3.2 Conceder livre acesso aos documentos, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo até a devida aprovação da prestação de contas final junto ao órgão responsável, conforme indicação da CONTRATANTE.

2.4 Compete à CONTRATANTE:

- 2.4.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 2.4.2 Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 2.4.3 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 2.4.4 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 2.4.5 Acompanhar os trabalhos desde o início até a prestação de contas, verificando a perfeita execução dos mesmos e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas relacionados ao serviço contratado;
- 2.4.6 Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que as regem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Termo de Fomento nº 950373/2023, R\$ 17.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para o total de 12 meses de prestação de serviços.

3.2 O pagamento será efetuado pela REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, através de crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

3.3 O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas iguais.

3.4 O não cumprimento do disposto neste Contrato, salvo em casos fortuitos ou devido à força maior, na forma estabelecida no Artigo 393 do Código Civil, não implicará na incidência e aplicação de multas, mediante apresentação de justificativa, por escrito, devidamente aprovada pelo setor técnico da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos provenientes do Fomento nº 950375/2023, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado ou cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA, quando do não cumprimento com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- 6.1.1 Advertência;
- 6.1.2 Ressarcimento dos danos causados;
- 6.1.3 Rescisão deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente Contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando:

7.1.1 A CONTRATADA incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste Contrato;

7.1.4 O presente Contrato poderá ser rescindido, pelas partes, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA e CONTRATANTE assistam ao direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor;

7.1.5 CONTRATADA e CONTRATANTE poderão solicitar a rescisão deste Contrato, nomeando por escrito os fatores que motivarem a rescisão, com prazo mínimo de 30 dias para conhecimento da outra parte.

7.2 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

8.2 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD)

8.3 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 5º, LGPD)

8.4 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

9. CLÁUSULA OITAVA: DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

9.1 Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

9.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilícitamente e se compromete a não o fazer durante toda a vigência do presente contrato.

9.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

10. CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda alteração contratual, deverá ser realizada mediante aditamento.

10.2 Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, pelo fiel cumprimento deste Contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas normas e princípios que regem esse instrumento e por legislação pertinente.

11. CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerias, para dirimir, na esfera judicial,

as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Representante Legal
CONTRATANTE

Nome do responsável
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que (nome da pessoa física proponente), _____ inscrita sob o CPF/CNPJ nº _____, estabelecida no endereço _____, prestou serviços à (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço) _____, e detém qualificação técnica para, **realização de estágio remunerado para o Projeto** *“Teia de Saberes: Fortalecendo a agricultura periurbana, agroecológica e comercialização a partir do marketing digital”*, no âmbito do Termo de Fomento nº 950373/2023, celebrado com o Ministério da Desenvolvimento e Assistência Social, Família, Combate à Fome.

Informamos ainda que as atuações referidas apresentaram bom desempenho, tendo cumprido com suas obrigações, e nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

_____, ____/____/2024.
(Local e data)

Nome e assinatura do representante legal

CPF:

Cargo:

Telefone para contato: